



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

Estabelece prazo para a apresentação de emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o inciso VI, do Art. 131 e o § 1º do Art. 198 do Regimento Interno

**RESOLVE**

**Art. 1º** A apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 025/2016, o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 14 horas do dia 24/10/2016.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 18 de outubro de 2016.

**Ver. Marcelo Gorski de Matos**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 18/10/2016.